



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2015 – JUCEG

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG e o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS CRC-GO objetivando o atendimento como parceiro no Vapt Vupt Empresarial.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 7.351, de 30 de junho de 1971, inscrita no CNPJ sob o nº 02.088.698/0001-74, com sede na Rua 260, esq. c/ 259, Setor Leste Universitário, Goiânia, neste ato representado pelo seu presidente **RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3549855 DGPC/GO, CPF nº.689.650.951-15, residente e domiciliado nesta capital, designada doravante **JUCEG** e o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, órgão de registro e fiscalização da área contábil, registrado no CNPJ sob nº 01.015.676/0001-11, com sede na Rua 107 nº 151 Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Presidente **ELIONE CIPRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº 012239/0-6 CRC-GO e CPF nº 438.528.311-72, residente e domiciliado nesta Capital, designado doravante **CRC-GO**, RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, respaldados na essência da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, no que couber, assim como também na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe a respeito de Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins, Decreto Regulamentação nº 1.800/1996 do Decreto Estadual nº 5.177, de 29 de fevereiro de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.575, de 22 de março de 2002, das Leis Estaduais nº 17.475, de 21 de novembro de 2011 para viabilizar o funcionamento do sistema de atendimento denominado “Vapt Vupt Empresarial” mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes com finalidade de implementar o “Vapt Vupt Empresarial”, com o objetivo de prestar orientações e solucionar dúvidas dos clientes, ocorrentes na interpretação



das normas relacionadas com os serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e Contábil.

### DO COMPROMETIMENTO DO CRC-GO

**CLÁUSULA SEGUNDA**— O CRC-GO se compromete a:

- I – Disponibilizar um servidor capacitado à realização do trabalho a ser desenvolvido no Posto de Atendimento nas dependências do Vapt Vupt Empresarial, sem qualquer ônus para a JUCEG;
- II – Prestar atendimento/informações com alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, respeitando-se a singularidade/especificidade de seus trabalhos.
- III - Promoção de serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria do atendimento imediato ao cidadão;
- IV - O servidor colocado à disposição do Vapt Vupt Empresarial não terá qualquer vínculo empregatício com a JUCEG e obedecerá o horário de trabalho do CRC-GO.

### DO COMPROMETIMENTO DA JUCEG

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A JUCEG, se comprometerá a:

- I – Fornecer espaço físico e o mobiliário necessários para instalação do Posto de Atendimento do CRC-GO nas dependências do Vapt Vupt Empresarial;
- II – Fornecer e instalar 1 (um) computador core I5, 4 giga de memória, HD 250 Gb, monitor 19 polegadas, teclado e mouse da marca DELL, específicos para o atendimento ao público;
- III – Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos, de qualquer natureza, diretos e indiretos, de competência federal, estadual e municipal, que sejam ou venham a ser devidos em decorrência da execução das atividades do CRC-GO dentro das instalações do Vapt Vupt Empresarial;
- IV – Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza, asseio e conservação nas suas dependências destinadas à execução das atividades do CRC-GO dentro das instalações do Vapt Vupt Empresarial;
- V – Responsabilizar-se pelo pagamento das contas de energia elétrica, água, esgoto, gás, decorrentes da execução das atividades do CRC-GO dentro das instalações do Vapt Vupt Empresarial;
- VI – Responsabilizar-se pelos serviços de vigilância dentro das instalações do Vapt Vupt Empresarial;



**JUCEG**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS



VII – Disponibilizar, a pedido justificado do CRC-GO e aceito pela JUCEG, equipamentos, aparelhos, materiais e quaisquer outros recursos de sua propriedade que se façam necessários à execução das atividades do CRC-GO dentro das instalações do Vapt Vupt Empresarial;

VIII – Disponibilizar, por meio de provedor próprio, acesso à internet para execução das atividades do CRC-GO dentro das instalações do Vapt Vupt Empresarial.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**CLÁUSULA QUARTA** – Os partícipes se comprometem a executar fielmente o presente Acordo, empreendendo esforços contínuos e recíprocos para a consecução do seu objeto de acordo com as cláusulas ora pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – A execução do presente Termo de Cooperação Técnica não tem qualquer repercussão onerosa para os partícipes, assumindo cada um, no âmbito de sua atuação, as despesas dela decorrentes.

- I. Qualquer das partes poderá independentemente de causa e a seu juízo exclusivo, denunciar esse Termo de Cooperação Técnica, a qualquer tempo mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- II. A denúncia unilateral desse Termo de Cooperação Técnica, por quaisquer das partes contratantes, não constituirá direito a qualquer ressarcimento e/ou indenização.

### **DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente Termo de Cooperação Técnica e seus eventuais aditamentos não envolvem repasse de recursos orçamentário-financeiros entre os partícipes arcando, cada qual com as despesas que lhe correspondam na implementação do seu objeto dentro dos padrões do Vapt Vupt Empresarial, nada devendo um partícipe a outro pela execução do presente Instrumento.

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 2 (dois) anos e seus efeitos dar-se-ão a partir da publicação de seu extrato, pela Junta Comercial do Estado de Goiás JUCEG, no Diário Oficial do Estado de Goiás, renovável automaticamente por igual período.

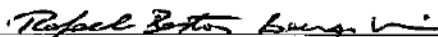


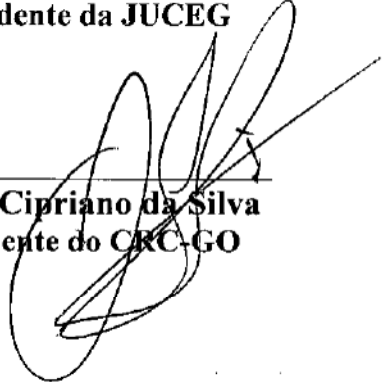
**DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito foro da Comarca de Goiânia para apreciar e dirimir eventuais contendas de ordem judicial, relativamente às disposições deste Termo de Cooperação Técnica. Assim, lido e achado conforme, é o presente Termo de Cooperação Técnica lavrado em 2 (duas) vias assinado pelas partes e por duas testemunhas, a tudo presentes, com a seguinte destinação:

- I – 1ª via Junta Comercial do Estado de Goiás e
- II – 2ª via Conselho Regional de Contabilidade de Goiás- CRC-GO


Goiânia, 08 de outubro de 2015.

  
**Rafael Bastos Lousa Vieira**  
Presidente da JUCEG

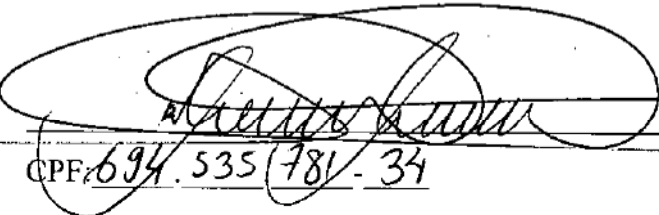
  
**Elione Cipriano da Silva**  
Presidente do CRC-GO

TESTEMUNHAS:

1ª

  
CPF: 015.113.781-15

2ª

  
CPF: 694.535.781-34

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

<b>Órgão/entidade:</b> Conselho Regional de Contabilidade de Goiás- CRC-GO		<b>CNPJ:</b> 01.015.676/0001-11	<b>Esfera Administrativa:</b> Autarquia Especial
<b>Endereço (rua, avenida ou praça e número):</b> Rua 107 n° 151 Setor Sul			
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74085-060	<b>DDD/Telefone:</b> (62) 3240-2211
<b>Nome do titular:</b> Elione Cipriano da Silva		<b>CPF:</b> 438.528.311-72	
<b>CI/Órgão expedidor:</b> 012239/0-6 CRC-GO		<b>Cargo/Função:</b> Presidente	

<b>Órgão/entidade:</b> Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG		<b>CNPJ:</b> 02.088.698/0001-74	<b>Esfera Administrativa:</b> Autarquia Estadual
<b>Endereço (rua, avenida ou praça e número):</b> Rua 260 esq. c/ 259, Setor Leste Universitário.			
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74.610-240	<b>DDD/Telefone:</b> (62) 3252-9200
<b>Nome do titular:</b> Rafael Bastos Lousa Vieira		<b>CPF:</b> 689.650.915-15	
<b>CI/Órgão expedidor:</b> 3549855 DGPC-GO		<b>Cargo/Função:</b> Presidente	

### 2- APRESENTAÇÃO:

#### Descrição do Projeto

<b>2.1 - Título do Projeto:</b> Convênio que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG e o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS - CRC como parceiro no Vapt Vupt Empresarial.	<b>Período de Execução</b>	
	Início	Término
	Na data da assinatura do Termo de Convênio	Na data do término da vigência do Convênio
<b>2.2 - Identificação do Objeto:</b> O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes com finalidade de formalizar parceria para implementação do programa de atendimento denominado “Vapt Vupt Empresarial”, com o objetivo de prestar orientações e solucionar dúvidas dos contabilistas ocorrentes na interpretação das normas relacionadas com os serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.		

**2.3 - Justificativa da Proposição:** O presente Convênio a ser celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Goiás e o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - tem a finalidade de prestar atendimento aos contabilistas, no intuito de minimizar a ocorrência dos processos em exigência.

**2.4 - Metodologia de Execução:** Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma de horário estabelecido, sendo de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

### 3- CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
<b>Ações de responsabilidade da JUCEG:</b>			
3	3.1- I – Fornecer espaço físico e o mobiliário necessários para instalação do Posto de Atendimento do CRC-GO nas dependências do Vapt Vupt Empresarial;	Na data da assinatura	No término da vigência
	3.2- II – Fornecer e instalar 1 (um) computador core 15, 4 giga de memória HD 250 Gb e monitor 19 polegadas, teclado e mouse da marca DELL, específicos para o atendimento ao público;		
	3.3- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos, de qualquer natureza, diretos e indiretos, de competência federal, estadual e municipal, que sejam ou venham a ser devidos em decorrência da execução das atividades do CRC-GO dentro das instalações do Vapt Vupt Empresarial;		
	3.4 - Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza, asseio e conservação nas suas dependências destinadas à execução das atividades do CRC-GO dentro das instalações do Vapt Vupt Empresarial;		
	3.5- Responsabilizar-se pelo pagamento das contas de energia elétrica, água, esgoto, gás, decorrentes da execução das atividades do CRC-GO dentro das instalações do Vapt Vupt Empresarial;		
	3.6- Responsabilizar-se pelos serviços de vigilância dentro das instalações do Vapt Vupt Empresarial;		
	3.7 - Disponibilizar, a pedido justificado do CRC-GO e aceito pela JUCEG, equipamentos, aparelhos, materiais e quaisquer outros recursos de sua propriedade que se façam necessários à execução das atividades do CRC-GO dentro das instalações do Vapt Vupt Empresarial; E		

	3.8 - Disponibilizar, por meio de provedor próprio, acesso à internet para execução das atividades do CRC-GO dentro das instalações do Vapt Vupt Empresarial.		
--	---	--	--

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
<b>Ações de responsabilidade do CRC/GO</b>			
3	3.1- Disponibilizar um servidor capacitado à realização do trabalho a ser desenvolvido no Posto de Atendimento nas dependências do Vapt Vupt Empresarial, sem qualquer ônus para a JUCEG;	Na data assinatura	No término da vigência
	3.2 - Prestar atendimento/informações com alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, respeitando-se a singularidade/especificidade de seus trabalhos.		
	3.3 - Promoção de serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria do atendimento imediato ao cidadão;		
	3.4 - Os servidores colocados à disposição do Vapt Vupt Empresarial não terão qualquer vínculo empregatício com a JUCEG.		

#### 4 - DA OPERACIONALIZAÇÃO

##### 4.1 – Do treinamento:

I) Os servidores designados para atender no **Vapt Vupt Empresarial da Juceg que venha firmar parceria** deveram ser capacitados por este, obedecendo ao cronograma previamente definido. Em caso de necessidade de reciclagem, o mesmo devera solicitar sua inscrição com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II) As partes ficam obrigadas a comunicar uma à outra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a substituição de qualquer servidor indicado.

##### 4.2 – Da limpeza, conservação e vigilância:

Serão de inteira responsabilidade da conveniada JUCEG os encargos da execução dos serviços.

##### 4.3 – Dos horários de atendimento do Vapt Vupt Empresarial da JUCEG:

O atendimento funcionará de segunda a sexta-feira, deverá ser de 12 horas ininterruptas, sendo das 7:00h às 19:00h conforme a Lei 17.559 de 20 de janeiro de 2012.

##### 4.4 – Do endereço:

Em caso de mudança de local, a **JUCEG** deverá informar a referida transferência, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

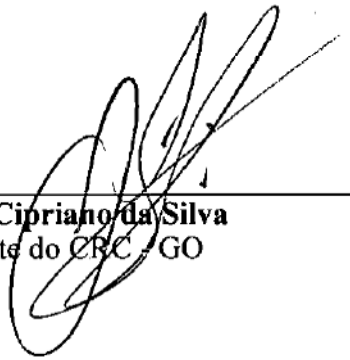
Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

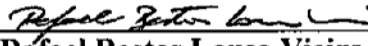
Não se aplica.

**7 - APROVAÇÃO/ANUÊNCIA:**

Pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás

  
\_\_\_\_\_  
**Elione Cipriano da Silva**  
Presidente do CRC - GO

Pela Junta Comercial do Estado de Goiás

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Bastos Lousa Vieira**  
Presidente da Juceg

Goiânia-GO, aos 08 de outubro de 2015.



2421/2015	133/2015	JC COMÉRCIO E EMPREENHIMENTO S EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE BOMBONAS TAMPA FIXA ENLAVADO DE 200 LITROS	PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2015	1.575,00	21/10/2015 A 20/04/2016	RECURSOS PRÓPRIOS
3083/2015	134/2015	AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CHILLER - EQUIPAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA PARA AR CONDICIONADO FABRIL	DISPENSA DE LICITAÇÃO	41.300,00	23/10/2015 A 22/11/2015	RECURSOS PRÓPRIOS
1693/2015	135/2015	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2015	1.791,27	21/10/2015 A 20/10/2016	RECURSOS PRÓPRIOS
1744/2015	136/2015	JC COMÉRCIO E EMPREENHIMENTO S EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE PALLET DE PLÁSTICO	PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/15	6.000,00	21/10/2015 A 20/04/2016	RECURSOS PRÓPRIOS
2762/2015	137/2015	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE	REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO POLIMORFISMO NA SEGURANÇA E EFICÁCIA DO PRODUTO ACABADO HIDROCLORITAZIDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	3.000,00	21/10/2015 A 20/10/2016	RECURSOS PRÓPRIOS
1693/2015	138/2015	JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA	AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2015	2.352,10	21/10/2015 A 20/10/2016	RECURSOS PRÓPRIOS
1783/2015	139/2015	JOINT BILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMBALAGEM	PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/15	19.468,80	22/10/2015 A 21/04/2016	RECURSOS PRÓPRIOS
3101/2015	140/2015	A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S/A	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE GRUPO MOTO GERADOR	DISPENSA DE LICITAÇÃO	5.148,20	23/10/2015 A 07/11/2015	RECURSOS PRÓPRIOS
681/2015	141/2015	GRÁFICA E EDITORA FABERPRINT LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE RÓTULO IQ SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL PARA VIDRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	608,00	27/10/2015 A 26/04/2016	RECURSOS PRÓPRIOS
2009/2015	142/2015	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	FORNECIMENTO DE GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS E 01 (UM) CILINDRO DE GÁS HÉLIO	PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2015	55.950,00	29/10/2015 A 28/10/2016	RECURSOS PRÓPRIOS

Goias, doravante designada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo Sr. Daniel Vieira Ramos, Prefeito empossado em 01/01/2015, portador da CI 2468065/2-Via (SSPGO) e do CPF nº 423.833.811-49.

**2- DO OBJETO**

O objeto do presente Convênio é permitir a inscrição e admissão, como usuários do Sistema Ipasgo Saúde, aos servidores e ex-servidores das entidades autorizadas pelo Art. 6º da Lei Estadual nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 18.463, de 09 de Maio de 2014 e Decreto nº 7.585, de 09 de abril de 2012.

**3- PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia após a publicação, nos termos do art. 57, inc. II e do art. 116 da lei 8.666/93.

**Juceg**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2015**

**PARTICIPES:** Junta Comercial do Estado de Goiás e Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

**OBJETO:** Funcionamento do CRC-GO no Vapt-Vupt Empresarial.

**PROCESSO:** 201500024000348 de 14/04/2015.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos a partir da sua publicação do DOE.

**SIGNATÁRIOS:** RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA - Presidente da JUCEG e ELIONE CIPRIANO DA SILVA - Presidente do CRC-GO.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2015.

Carlos Augusto Brandão  
Coordenação de Convênios  
Portaria 248/2015 - PRES

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2015**

**PARTICIPES:** Junta Comercial do Estado de Goiás e Polícia Civil do Estado de Goiás.

**OBJETO:** Fornecimento de informações cadastrais através do sistema SIARCO de DRACOD.

**PROCESSO:** 201500007002826 de 15/07/2015.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua publicação do DOE.

**SIGNATÁRIOS:** RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA - Presidente da JUCEG, ROGÉRIO RIBEIRO SOARES - Procurador Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública, JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA - Secretário de Estado da Segurança Pública e JOÃO CARLOS GORSKI - Delegado Geral da PC/GO.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2015.

Carlos Augusto Brandão  
Coordenação de Convênios  
Portaria 248/2015 - PRES

**Goiasprev**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2012**

PROCESSO Nº	20121125002580
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Técnico: Fico Consultoria - STPC
MODALIDADE	Adesão a Ata para Registro de Preços do Projeto Precisec nº 039/2011
CONTRATADA	GOISA
CNPJ	78.530.784/0001-43
VALOR TOTAL	R\$ 428.870,73 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO	2919.57.05.06.122.4001.4001.93 Natureza: 3.3.90.39.31 - Fone 20

Goias, em 28 dias do mês de outubro de 2015

MARLENE ALVES CARVALHO VIEIRA  
Presidente do GOIASPREV

**UEG**

**AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015**

A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria UEG/GAB nº 518, de 14 de abril de 2015, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 034/2015, objeto do processo nº 201500020010944, para contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo pelo período de 12 (doze) meses.

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1 e 2	ROBLEDO RESENDE CNPJ Nº 33.344.748/0001-60	R\$ 23.944,92
TOTAL GERAL		R\$ 23.944,92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

Ivone Pereira de Miranda  
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Prof. Dr. Haroldo Raimor  
Raltor

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que dispõe o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com fulcro no inciso V do Art. 24, da mesma Lei, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa IPFONBOMBAS BOMBAS E MOTORES LTDA, CNPJ nº 00.819.295/0001-22, para fornecimento e instalação de equipamentos para a ETE, no valor global de R\$ 24.757,74 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) conforme Termo de Referência, Processo nº. 449/15 da Assessoria de Licitação e Pregão nº 285/2015 da Assessoria Jurídica constantes do Processo nº. 1807/2015.

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da venda de medicamentos para o Ministério da Saúde e da venda paralela de medicamentos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, aos vinte e sete dias do mês de outubro de ano de dois mil e quinze.

Andréa Aurora Mendes Vieira  
Diretora Presidente

**Celg**

**CELG**  
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D  
CNPJ/MF Nº 01.643.032/0001-04  
NIRE 52300002958  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Celg D"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 23 de janeiro de 2015. A Assembleia será realizada na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-190, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, às 10 (dez) horas, do dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2015, para deliberar sobre as matérias, especificadas a seguir:

1. Eleição de representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Conselho de Administração, decorrente de substituição do atual membro;
2. Incumbir à Diretoria da Celg D a implementação de todas as medidas deliberadas; e
3. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.

**INSTRUÇÕES GERAIS**  
a) o acionista, representante legal ou procurador, objetivando assegurar a admissão na Assembleia, deverá apresentar os seguintes documentos:

- documento oficial de identificação com foto;
  - fotocópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; e
  - original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista.
- b) os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede social da Celg D, especificamente na Superintendência de Relacionamento com Acionistas, telefone 0 XX 62 32431317, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia.
- Goiania, 06 de novembro de 2015.  
Marcos Aurelio Madureira da Silva  
Conselho de Administração

**Goiasindustrial**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS - GOIASINDUSTRIAL, convocados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA na sede da Companhia, na Avenida 85, nº 1.563, Quadra 231, Lote 77/18, Sala 205, esquina Alameda Ricardo Paranhos - Setor Marista - nesta Capital, às 10:00 (dez) horas, do dia 16 de Novembro de 2015, a fim de apreciar e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Reforma do Estatuto Social da Companhia; b) - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Goiania, 05 de Novembro de 2015.  
José Eliton Figueiredo Júnior  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTANTE LEGAL DO ESTADO DE GOIÁS

Julio César Vaz de Melo  
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PRESIDENTE DA GOIASINDUSTRIAL

**AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

**Ipasgo**

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
Processo nº 4-9-2099406/2015  
Extrato nº 059/2015**

**1- AS PARTES**  
**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO**, Autarquia Estadual, criada pela Lei 4.190, de 22 de outubro de 1962, com sede e foro nesta Capital, à Avenida 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Francisco Taveira Neto, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 691.360.761-04 e do RG nº. 3292807 SSP/GO 2ª via.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, CNPJ nº 01149624/0001-38, com sede na Praça Sebastião A de Oliveira, Centro Administrativo, Centro, CEP: 75.557-000, Bom Jesus,